



RESOLUÇÃO Nº. 04 DE 27 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao exercícios de 2022 e 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Carapicuíba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº8.069 de 13 de julho de 1990- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº2.976, de 24 de fevereiro de 2010 e o disposto em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8.069/1990 e suas atualizações, Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente - ECA e demais legislações e normativas específicas vigentes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.976 de 24 de Fevereiro de 2010, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente /CMDCA;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que regulamenta as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSC).

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA Nº 137 de 21 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Planejamento e Orçamento aprovado pelo Plenário em reunião ordinária de 27 de março de 2023.

RESOLVE:



Artigo 1º. APROVAR a Prestação de Contas referente ao exercícios de 2022 a 2023 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Carapicuíba, 28 de março de 2024.

Márcio Lopes Passos
Presidente CMDCA – gestão 2023/2025